



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.312, DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Convoca a V Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n.º 33 do Ministério da Cultura, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 2013; o seu Regimento Interno; e ainda a Portaria n.º 52, de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 21 de junho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, para o próximo dia 10 de agosto do corrente ano, no horário de 09 às 17 horas, no Auditório Prof. Wilson Chagas (Auditório da UNIGRANRIO), localizado na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1.160, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Parágrafo Único – Poderão participar da V Conferência Municipal de Cultura, os representantes:

I – dos Poderes Públicos; e

II – da Sociedade Civil e das Entidades com domicílio ou atuação no Município, condicionados ao credenciamento prévio ou no próprio local da Pré-Conferência.

Art. 2.º - Constituem objetivos da V Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias:

I – cumprir a condição de etapa municipal integrante da III Conferência Nacional de Cultura;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

II – discutir o temário geral da III Conferência Nacional de Cultura: “Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura.”

III – eleger delegados para participação na Conferência Estadual;

IV – apresentar o Plano Municipal de Cultura;

V – discutir e aprovar a minuta da Lei de modificação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Duque de Caxias;

VI – servir como elemento mobilizador para a Conferência Extraordinária Municipal de Cultura de Duque de Caxias, que será realizada em novembro do ano corrente, em data ainda a ser definida, quando serão realizadas as eleições para cadeiras do Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias para o biênio 2014/2015.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por 6 (seis) Membros com participação dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil.

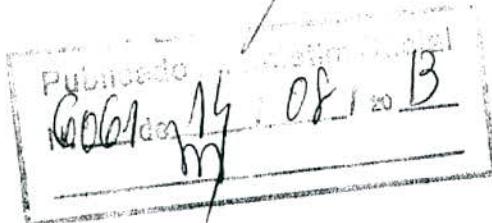
§ 1.º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável por definir o Regimento da Conferência, contendo critérios de participação da sociedade civil; definir a pauta e programação da Conferência; organizar a Conferência; organizar a Conferência Municipal de Cultura; e elaborar o Relatório Final contendo a relação de delegados que serão inscritos para a etapa estadual;

§ 2.º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2013.

ALEXANDRE AGUILAR CARDOSO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.^o 6.312, DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Convoca a *Pré-Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias*, etapa municipal integrante da III Conferência Nacional de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n.^o 33 do Ministério da Cultura, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 2013; o seu Regimento Interno; e ainda a Portaria n.^o 52, de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 21 de junho de 2013,

D E C R E T O :

*Art. 1º - Fica convocada a **Pré-Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias**, para o próximo dia 10 de agosto do corrente ano, no horário de 09 às 17 horas, no Auditório Prof. Wilson Viegas (Auditório da UNIGRANRIO), localizado na Rua Prof. José de Souza Verdy, n.^o 1.160, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.*

Parágrafo Único – Poderão participar da Pré-Conferência Municipal de Cultura, os representantes:

I – dos Poderes Públicos; e

II – da Sociedade Civil e das Entidades com domicílio ou atuação no Município, condicionados ao credenciamento prévio em no próprio local da Pré-Conferência.

*Art. 2º - Constituem objetivos da **Pré-Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias**:*

I – cumprir a condição de etapa municipal integrante da III Conferência Nacional de Cultura;

P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

II – discutir o temário geral da III Conferência Nacional de Cultura: “Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura.”

III – eleger delegados para participação na Conferência Estadual;

IV – apresentar o Plano Municipal de Cultura;

V – discutir e aprovar a minuta da Lei de modificação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Duque de Caxias;

VI – servir como elemento mobilizador para a V Conferência Municipal e Cultura de Duque de Caxias, que será realizada em novembro do ano corrente, em data ainda a ser definida, quando serão realizadas as eleições para cadeiras do Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias para o biênio 2014/2015.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por 6 (seis) Membros com participação dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil.

§ 1.º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável por definir o Regimento da Conferência, contendo critérios de participação da sociedade civil; definir a pauta e programação da Conferência; organizar a Conferência; organizar a Conferência Municipal de Cultura; e elaborar o Relatório Final contendo a relação de delegados que serão inscritos para a etapa estadual;

§ 2.º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2013.

ALEXANDRE AGÜLAR CARDOSO
Prefeito Municipal

6059 31 07 / 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.312, DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Convoca a Pré-Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, etapa municipal integrante da III Conferência Nacional de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n.º 33 do Ministério da Cultura, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 2013; o seu Regimento Interno; e ainda a Portaria n.º 52, de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 21 de junho de 2013,

DECRETA :

Art. 1º - Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, para o próximo dia 10 de agosto do corrente ano, no horário de 09 às 17 horas, no Auditório Prof. Wilson Chagas (Auditório da UNIGRANRIO), localizado na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1.160, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Parágrafo Único – Poderão participar da Pré-Conferência Municipal de Cultura, os representantes:

I – dos Poderes Públicos; e

II – da Sociedade Civil e das Entidades com domicílio ou atuação no Município, condicionados ao credenciamento prévio ou no próprio local da Pré-Conferência.

Art. 2º - Constituem objetivos da Pré-Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias:

I – cumprir a condição de etapa municipal integrante da III Conferência Nacional de Cultura;

(Handwritten signature)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

II – discutir o temário geral da III Conferência Nacional de Cultura: “Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura.”

III – eleger delegados para participação na Conferência Estadual;

IV – apresentar o Plano Municipal de Cultura;

V – discutir e aprovar a minuta da Lei de modificação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Duque de Caxias;

VI – servir como elemento mobilizador para a V Conferência Municipal e Cultura de Duque de Caxias, que será realizada em novembro do ano corrente, em data ainda a ser definida, quando serão realizadas as eleições para cadeiras do Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias para o biênio 2014/2015.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por 6 (seis) Membros com participação dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil.

§ 1.º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável por definir o Regimento da Conferência, contendo critérios de participação da sociedade civil; definir a pauta e programação da Conferência; organizar a Conferência; organizar a Conferência Municipal de Cultura; e elaborar o Relatório Final contendo a relação de delegados que serão inscritos para a etapa estadual;

§ 2.º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2013.

ALEXANDRE AGUILAR CARDOSO
Prefeito Municipal